



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

N.º

Assunto

Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL

12 ABR 1964

BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 16

CRIA O CARGO DE ENCARREGADO DO CEMITÉRIO
MUNICIPAL -8 91 1 -

Expediente

À CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA, DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Art. 1º - Fica criado o cargo de encarregado do cemitério municipal:-

Art. 2º - A despesa que se refere no art. anterior, correrá por dotação própria no orçamento de 1964, já incorporado o referido cargo, tendo os seus efeitos retroativos, em virtude da aprovação do referido orçamento, e sem despesa até a presente data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação:-

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nelase contém.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 15 de abril de 1964

Benedito Antonio Ribeiro

- Benedito Antonio Ribeiro -
Prefeito Municipal

Waldyr Abrahão

Waldyr Abrahão
secretário: